



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Especial: residir na área da comunidade.

II - Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.340,71;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade de 20%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

§º 1º. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

§ 2º. Para a contratação será utilizado o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

Leandro Monterio dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de Licença Interesse da Servidora Simoni da Rosa Hilário, conforme protocolo 2116/2019.

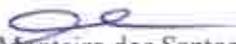
Para suprir a vaga existente, será utilizado o Processo Seletivo 004/2019 ainda em vigor.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

PROTOCOLO GERAL

REQUERIMENTO
Nº <u>2116119</u>
_____ Funcionário

VISTO

Arquiva-se _____

Secretário

DATA: 31-07-19

ANDAMENTO:

A(O) <u>Gabinete</u> para informar. Em <u>31</u> de <u>07</u> de 20 <u>19</u> 	A(O) <u>Gabinete</u> para informar. Em <u>6</u> de <u>8</u> de 20 <u>19</u> 	A(O) <u>Gabinete</u> para informar. Em <u>08</u> de <u>08</u> de 20 <u>19</u> 	A(O) <u>Sec. Adm</u> para informar. Em <u>12</u> de <u>08</u> de 20 <u>19</u>
21	Encaminho p/ parecer e providencia.	RD	
	 Fabiana Avila da Costa Secretária de Saúde e Assistente Social PM Capivari do Sul 		

NOME: Simone da Rosa Helenio

ENDEREÇO: Sua

ASSUNTO: Licença Indefinida

DESPACHO DO SR. PREFEITO: A Secretaria da ^{Saúde} Educação para conhecimento

a manifestação gabinete, 31 de julho de 2019

Conforme manifestação do Secretário de Saúde, encaminhado ao Procurador Jurídico para conhecimento e parecer gabinete, 06 de agosto de 2019

Marcos Antônio Monteiro Cardoso
 Prefeito Municipal
 Capivari do Sul - RS

Conforme parecer Jurídico, deferindo o solicitacao de concessão de licença interesse, encaminhado o Secretário de Administração para conhecimento e providencia gabinete, 08 de agosto de 2019

Marcos Antônio Monteiro Cardoso
 Prefeito Municipal
 Capivari do Sul - RS